

EDITAL

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO: 1062/2025</p> <p>Número para localização no compras.gov: 91062/2025</p> <p>TIPO: menor preço</p> <p>UASG 926277</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>A partir das 09:00 horas do dia 22/08/2025</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09:00 horas do dia 08/09/2025</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	--

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados, para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **829.425,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1. Gestão/Unidade: 4534;
- 3.2. Fonte de Recursos: 899;
- 3.3. Programa de Trabalho: 8078;
- 3.4. Elemento de Despesa: 4490.52.42;

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

4.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.comprasparana.pr.gov.br> e <https://huopforum.unioeste.br/index.php>.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Aline Pereira do Amaral Camargo e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1521/2025 - GRE, servidores(as) do setor de licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

E-mail: huop.licitacoes@unioeste.br

Telefones: 45 3321-5125, 3321-5486; 3321-5485

Whatsapp: informações sobre edital (pregoeiros) 45 3321-5125.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3224, Cascavel - Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 12:30h às 16:30 h.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:



5.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (até as 23:59 do dia 02/09/2025), através do endereço eletrônico huop.licitacoes@unioeste.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

5.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

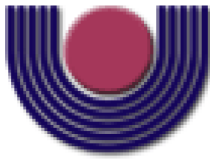
5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

5.3.1. Durante o curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão disponíveis para os interessados no sistema E-Protocolo, acessível através do site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>. Os interessados devem solicitar acesso para visualização do protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: valor máximo unitário

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: item

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. A licitação será para ampla concorrência considerando que o valor total dos itens a serem licitados ultrapassam R\$80.000,00, não sendo obrigatória a exclusividade para ME/EPP nesse caso. A administração pública busca a proposta mais vantajosa, o que pode ser alcançado com a participação de empresas de todos os portes.

5.2. Com relação a cota de até 25% para ME/EPP, informamos que os itens do processo não são passíveis de divisão considerando

5.3. A natureza indivisível do objeto, que exige integridade e padronização dos produtos. Além disso, a licitação por lote permite economia de escala e eficiência técnica, além de garantir a responsabilidade única pela execução do serviço, o que é essencial para a qualidade e o cumprimento dos prazos. A confecção e instalação de móveis planejados podem exigir uma complexidade técnica que não seja facilmente divisível entre várias empresas

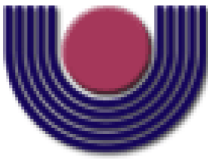
6. AMOSTRA:

6.1. Não será solicitado amostra.

7. GARANTIA:

7.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: não se aplica

7.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS: A exigência de garantia do(s) bem(ns) abaixo informados é de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de



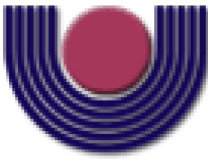
fabricação ou defeitos nos componentes. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

9. ANEXOS:

- Anexo I - Termo de referência
- Anexo II - Dos documentos
- Anexo III - Modelo de proposta de preços
- Anexo IV - Modelo de procuração
- Anexo V - Declaração conjunta (obrigatória)
- Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
- Anexo VII - Minuta do contrato de fornecimento
- Anexo VIII - Modelo de ordem de compra ou instrumento equivalente



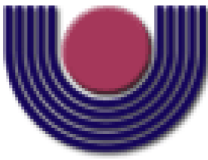
CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br), na página <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.gov.
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no Compras.gov.
 - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.4. Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF/PR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos Decreto Estadual nº 4258 de 30 de novembro de 2023.
- 2.5. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- 2.6. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.6.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.6.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.6.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.6.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.6.2;
 - 2.6.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.6.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
 - 2.6.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
 - 2.6.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.7. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



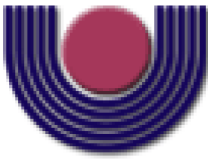
- 2.8. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.9. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2. **Para todos os fins será considerado o descritivo contante no Anexo I deste edital.**
- 3.1.3. a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.3.2. Juntamente com a proposta é **obrigatório o envio de declaração** constando todas as informações dispostas no modelo do Anexo V deste edital.
- 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5. O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2. Marca/modelo/referência;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, **quanto na etapa de lances**, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**, podendo sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).

5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

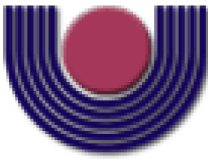
5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

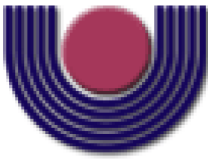
5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 5.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.27.2.** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.
- 5.27.2.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação do licitante, via chat do sistema, desde que antes de finalizar o prazo previsto no item 5.27.2
- 5.28.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

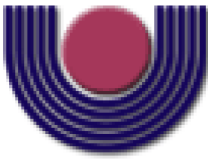
- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- 6.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação do licitante, via chat do sistema, desde que antes de finalizar o prazo previsto no item 6.5.
- 6.6.** Poderá ser solicitado a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema de licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 6.7.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.9.** Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- 6.9.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.9.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.9.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.9.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 6.10.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III -), os documentos de habilitação (conforme Anexo II - DOS DOCUMENTOS e do item 10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I -)** até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (<https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso>), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.

8.1.2. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.3. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

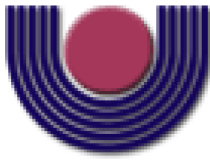
9.4. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.5. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado, será habilitado com o



simplificado, somente se for comprovado que o cadastro completo não foi finalizado devido a problemas no GMS. Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

10.2. No caso previsto no item 10.1, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro completo, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada.

10.3. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.4. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.

11.2. Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

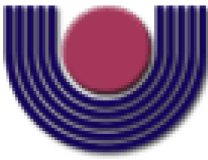
11.7. Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

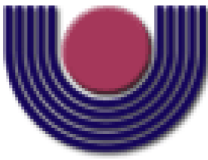
12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;



- 12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 12.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 12.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 12.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 12.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF/PR).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 13.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 13.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 13.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 13.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 13.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



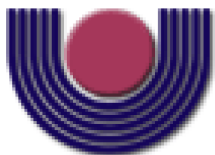
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.089.538-8
Pregão eletrônico 1062/2025



13.9. O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 18 de agosto de 2025.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral e Ordenador de Despesas
Hospital Universitário do Oeste do Paraná



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

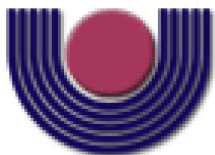
1.1.1. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados para atender às necessidades do HUOP, de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto, conforme solicitação de compras nº 111896 e especificações da planilha abaixo:

Tabela 1 – Dos itens

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor total
1	1	Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados, conforme especificações detalhadas no projeto. Garantia contra defeitos de produção/instalação, mínima de 12 (doze) meses. Código tasy: 78564 -GMS: 0518 – 55392- código BR aproximado: 22586	R\$ 829.425,00

Detalhamento dos itens que compõe o projeto:

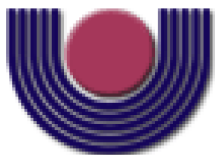
Item	Qtde	Descrição	Vlr máximo unitário	Vlr Total
------	------	-----------	---------------------	-----------



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



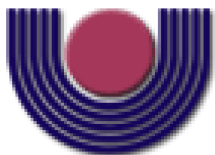
1	2	ARMÁRIO LOCKER para estar das mãos. Dimensões 2,20x2,10x0,55cm. Prateleira Linear de madeira com as dimensões 345,7x18x504 cm. Lateral, dimensões 18x2100x500cm. Divisória dimensões 18x2100x550cm. Base Linear, dimensões 345,7x18x550 cm. Rodapé Linear, dimensões 345,7x80x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 351,7x497x18 cm. Dobradiça aço com amortecedor reta baixa, dimensões 31x42x2cm. Porta Cava Vertical, dimensões 351,7x495,5x18cm. Funda Cava Vertical, dimensões 345,7x1984x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 16.145,00	R\$ 32.290,00
2	2	ARMÁRIO LOCKER para vestiários. Dimensões 2,55x2,60x0,60cm. Lateral, dimensões 18x2600x600cm. Divisória, dimensões 18x2600x600cm. Base Linear, dimensões 2514x18x600cm. Fundo, dimensões 298,5x2484x6. Rodapé Linear, dimensões 2514x80x18cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 298,5x18x554cm. Porta Cava Vertical 304,5 309,3x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Porta Cava Vertical, dimensões 304,5x307,8x18cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto	R\$ 24.850,00	R\$ 49.700,00
3	15	BALCÃO para ala hospitalar. Dimensões 150x70x55cm. Divisória, dimensões 18x514x528cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x498cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530,x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto	R\$ 2.892,50	R\$ 43.387,50



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



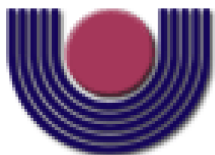
4	15	NICHO para quarto de ala hospitalar. Dimensões 15x60x26cm. Divisórias, dimensões 28x28cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 278,4x18x214cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 278,4x18x260cm. Fundo, dimensões 263,4x574x6cm. Fundo, dimensões 278,4x574x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto	R\$ 8.505,00	R\$ 127.575,00
5	3	ARMÁRIO AEREO para ala hospitalar. dimensões 1,30x70x40cm. Lateral, dimensões 18x700x400cm. Base, dimensões 1209x18x400cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1325x560x18cm. Dobradiça Aço c/ Amortecedor Reta, dimensões 42x31x2cm. Pistão p/ Basculante, dimensões 25x281x57cm. Fundo, dimensões 1219x674x6cm. Prateleira Linear, dimensões 1209x18x336cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 2.615,00	R\$ 7.845,00
6	3	BALCÃO para ala hospitalar. Dimensões 50x75x55cm. Lateral, dimensões 18x735x55cm. Base, dimensões 464x18/x55cm. Sarrafo Frontal, dimensões 464x18x70cm. Sarrafo 18mm, dimensões 464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 7.605,00	R\$ 22.815,00
7	3	GAVETEIRO para ala hospitalar. Dimensões 50x75x55cm. Caixa Gaveta c/ Contra Frente, dimensões 438x135x498cm. Posterior de Gaveta, dimensões 402x135x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 412x18x470cm. Contra Frente de Gaveta 18mm 402x135x18cm. Corrediça Telescópica Simples Eco BHS, dimensões 462x37x500cm. Lateral de Gaveta 18mm, dimensões 18x135x496cm. Frente Reta, dimensões 490x175x18cm. Puxador, dimensões 18x18x28cm. Fundo, dimensões 474x709x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 2.645,00	R\$ 7.935,00
8	3	MESA para ala hospitalar. Dimensões 120x70x50cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1200x25x496cm. Pé, dimensões 30x675x500cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 1.245,00	R\$ 3.735,00



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



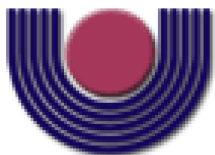
9	5	Armário Alto para consultório de ala hospitalar. Dimensões 90x210x40cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 864x18x354cm. Lateral, dimensões 18x2100x400cm. Base Linear, dimensões 964x18x400cm. Rodapé Linear, dimensões 964x90x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 432,5x2000x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 964x1984x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 12.217,00	R\$ 61.085,00
10	5	Mesa para consultório de ala hospitalar. Dimensões 1500x700x600cm. Pé Painel Madeira Reta, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 1434x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1500x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
11	1	Nicho para ala hospitalar. Dimensões 120x60x26cm. Lateral , dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
12	1	Mesa para ala hospitalar. Dimensões 150x70x60cm. Pé Painel Madeira Reto, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 1434x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1500x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
13	1	Balcão para ala hospitalar. Dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x496cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



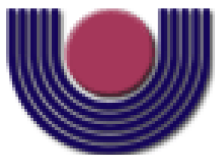
14	5	Nicho Aereo. Dimensões 120x60x26cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x800x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Maneira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
15	5	Balcão para ala hospitalar. Dimensões 150x80x60cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x496cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,00
16	4	Armário Aereo, dimensões 1200x500x260cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 2.435,00	R\$ 9.740,00
17	4	Balcão Pia, dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x626cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x486cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x160x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 5.445,00	R\$ 21.780,00



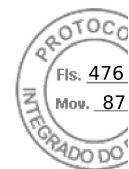
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



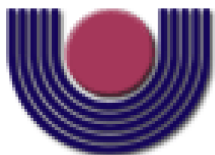
18	70	Cabeceira Para Leitos, dimensões 450x800x450cm. Lateral, dimensões 18x800x450cm. Base Linear, dimensão 414x18x450cm. Rodapé Linear, dimensões 414x80x18cm. Tampo Linear 40mm Reto, dimensões 450x40x480cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 414x18x450cm. Gaveta Externa s/ Contra Frente, dimensões 388x138,5x414cm. Corpo de Gaveta, dimensões 388x138,5x414cm. Corrediça Telescópica, dimensões 412x37,4x400cm. Posterior de Gaveta, dimensões 352x138,5x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 362x5x406cm. Lateral de Gaveta, dimensões 18x138,5x414cm. Frente Gaveta, dimensões 420x178,5x18cm. Sem puxador, dimensões 1x1x1cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 420x534,5x18cm. Dobradiça Aço c/ Amortecedor Reta/Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 414x520x6cm. Fundo, dimensões 414x159x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 2.195,00	R\$ 153.650,00
19	1	Balcão, dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x626cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x486cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1500x18x580cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
20	1	Painel TV, dimensões 2750x1830x25cm. Divisória, dimensões 18x1830x20cm. Painel Horizontal, dimensões 2749x25x1830cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 6.877,50	R\$ 6.877,50



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



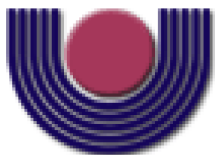
21	4	Armário Aereo para ala hospitalar. Dimensões 150x70x40cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 1574,2x18x454cm. Lateral, dimensões 18x700x500cm. Divisória, dimensões 18x700x500cm. Base Linear, dimensões 1574,2x18x500cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1559,7x658x18cm. Dobradiça Aço s/ Amortecedor Reta/ Baixa, dimensões 42x31x2cm. Fundo, dimensões 1579,2x574x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00
22	4	Mesa Diretor, dimensões 2306x700x600cm. Pé Painel Madeira Reta, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 2240x575x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2306x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 5.455,00	R\$ 21.820,00
23	4	Mesa Diretor, dimensõe 2560x700x771,7cm. Saia Madeira, dimensões 2494x675x18cm. Tampo Diretor Reta, dimensões 2560x25x771,7cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 8.215,00	R\$ 32.860,00
24	4	Mesa Diretor, dimensõe 2601,6x700x771,7cm. Saia Madeira, dimensões 2535,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2601,6x25x771,7cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 8.005,00	R\$ 32.020,00
25	4	Mesa Diretor, dimensõe 2271,6x700x565,8cm. Saia Madeira, dimensões 2205,6x575x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2271,6x25x565,8cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 5.395,00	R\$ 21.580,00
26	1	Mesa Diretor Saia Inteira, dimensões 1636,6x700x600cm. Saia Madeira, dimensões 1570,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1636x,6x25x600cm. Pé Painel Madeira Reto, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



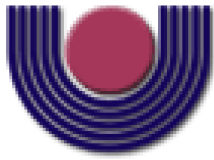
27	1	Armário Aereo, dimensões 2656,4x1157x400cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 1301,2x18x354cm. Lateral, dimensões 18x1157x400cm. Divisória, dimensões 18x1157x400cm. Base Linear, dimensões 1301,2x18x400cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1296,7x1115x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta, dimensões 42x31x2cm. Fundo, dimensões 1306,2x1131x6cm. . Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00
28	4	Mesa Diretor Saia Inteira, dimensões 2544,6x700x565,9cm Saia Madeira, dimensões 2478,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2544,6x25x565,8cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 8.095,00	R\$ 32.380,00
29	1	Armário, dimensões 2000x2500x550cm. Lateral, dimensões 18x2500x550cm. Base Linear, dimensões 973x18x550cm. Rodapé Linear, dimensões 973x90x18cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 973x18x550cm. Prateleira Linear de Madeira, diemensões 973x18x504cm. Divisória, dimensões 18x2500x550cm. Fundo, dimensões 973x462,4x6cm. Fundo, dimensões 973x2384x6cm. Armário, dimensões 1683x2500x550cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 823,5x18x550cm. Base Linear, dimensões 823,5x18x550cm. Rodapé Linear, dimensões 823,5x80x18cm. Fundo, dimensões 823,5x462x6cm. Armário, dimensões 1571x2500x550cm. Armário, dimensões 1655x2500x550cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 10.565,00	R\$ 10.565,00
30	6	Nicho Para Prontuários, dimensões 1900x300x300cm. Lateral, diemensões 18x300x300cm. Divisória, dimensões 18x300x300cm. Base Linear, dimensões 76,1x18x300cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP



31	6	Mesa "L", dimensões 2510x700x1830cm. Tampo "L" Reto, dimensões 2510x25x1830cm. Pé Metal, dimensões 75x675x500cm. Pé, dimensões 132x675x132cm. Saia Madeira, dimensões 1640x337,5x18cm. Saia Madeira, dimensões 2320x337,5x18cm. Passa Fios, dimensões 70x26x70cm. Gaveteiro Suspenso c/3 Gavetas, dimensões 450x450x435cm. Fonte Reta, dimensões 440x145,3x18cm. Sem Puxador, dimensões 1x1x1cm. Caixa Gaveta s/Contra Frente, dimensões 388x105,3x399cm. Corrediça Telescópica, dimensões 412x37,4x400cm. Posterior de Gaveta, dimensões 352x105,3x18cm. Contra Frente de Gaveta, dimensões 352x105,3x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 362x6x373cm. Corrediça Telescópica Simples Eco BHS, dimensões 412x37x400cm. Lateral de Gaveta, dimensões 18x105,3x399cm. Caixa p/Armário s/Rodapé, dimensões 450x450x435cm. Sarrafo, dimensões 414x18x70cm. Lateral, dimensões 18x450x435cm. Base, dimensões 424x18x435cm. Fundo, dimensões 424x424x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 5.870,00	R\$ 35.220,00
32	6	Balcão, dimensões 1028x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 487x18x498cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 992x18x550cm. Rodapé, dimensões 992x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 506,5x530x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta/Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1002x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 992x18x70cm. Sarrafo, dimensões 992x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 992x18x70cm. Inferior, dimensões 854x700x550cm. Prateleira Linear, dimensões 400x18x496cm. Base, dimensões 818x18x550cm. Rodapé, dimensões 818x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 419,5x530x18cm. Fundo, dimensões 828x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 818x18x70cm. Sarrafo, dimensões 818x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 818x18x70cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1882x18x590cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ 3.055,00	R\$ 18.330,00
				R\$ 829.425,00



1.1.1. Classificação dos bens e serviços:

1.1.1.1. Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

1.1.2. Da padronização

1.1.2.1. Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.1.3. Memória de cálculo:

1.1.3.1. Conforme descrito item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.4. Proposta parcial:

1.1.4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

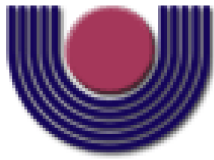
2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Hospital Universitário, enfrenta um desafio significativo em relação à adequação dos mobiliários, especialmente nos locais designados como Ala Materno Infantil e contêiner dos residentes. A atual configuração do mobiliário desses ambientes não atende às demandas assistenciais e educacionais necessárias para a promoção da saúde e do aprendizado. Essa inadequação impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, comprometendo a experiência de alunos, professores e usuários.

No prédio da Ala Materno Infantil, observa-se uma necessidade premente de criação de ambientes funcionais que possibilitem o desenvolvimento adequado das atividades assistenciais, a fim de se promover um atendimento humanizado a toda população que necessita dos serviços do HUOP. O espaço existente carece de mobiliário que favoreçam um atendimento adequado e conforto aos pacientes. A falta de um espaço apropriado pode dificultar o pleno aproveitamento dos recursos disponíveis e prejudicar a eficácia da assistência.

Quanto ao contêiner dos residentes, a inadequação dos móveis torna o local insatisfatório para a convivência e a formação profissional dos estudantes. Um ambiente inadequado pode comprometer tanto a saúde física e mental dos residentes quanto a qualidade do treinamento prático que eles recebem. É imprescindível que esses espaços sejam reformulados para que consigam atender às expectativas e necessidades reais dos usuários, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e a assistência.

Atender a essas demandas é essencial sob a perspectiva do interesse público, uma vez que o fortalecimento das condições de ensino e assistência se reflete diretamente no aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade. A adequação dos mobiliários não apenas melhora a experiência acadêmica e assistencial, mas também contribui para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para atuar em suas áreas de atuação. Portanto, é fundamental que o HUOP realize esforços efetivos para resolver essas questões, promovendo a melhoria contínua e a excelência no atendimento aos seus usuários.



3. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO/OBJETO

3.1. O objeto será licitado por item. O item contemplará a confecção e instalação de todos os mobiliários constantes no projeto.

3.2. A contratação do mobiliário personalizado para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná não será parcelada, pois a solução exige um conjunto integrado de peças que deve ser concebido e executado como uma única intervenção. O mobiliário destinado à Ala Materno Infantil e ao contêiner dos residentes deve atender a requisitos específicos de conforto, segurança e funcionalidade que garantam a qualidade do atendimento aos usuários. Parcelar essa contratação poderia comprometer a consistência estética e funcional do ambiente, além de dificultar a coordenação e a execução da instalação de maneira harmônica.

3.3. Ademais, o parcelamento pode acarretar desafios logísticos e operacionais, como a delonga na entrega das peças e o risco de divergência nas características do mobiliário, caso diferentes fornecedores sejam envolvidos ao longo do processo. Essa fragmentação poderia resultar em problemas de compatibilidade entre os itens adquiridos, afetando negativamente o desempenho das áreas atendidas e, conseqüentemente, prejudicando o atendimento às necessidades dos pacientes e profissionais de saúde.

3.4. Por fim, a manutenção da integridade da proposta de mobiliário personalizado assegura uma melhor utilização dos recursos públicos, promovendo a eficiência na contratação e a satisfação do interesse público. Ao evitar o parcelamento, a Universidade tende a reduzir riscos associados ao gerenciamento de múltiplos contratos e garantir que o projeto seja realizado de forma completa e uniforme, resultando em um espaço mais acolhedor e funcional para todos os usuários.

4. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006:

4.1. A licitação será para ampla concorrência considerando que

O valor total dos itens a serem licitados ultrapassam R\$80.000,00, não sendo obrigatória a exclusividade para ME/EPP nesse caso. A administração pública busca a proposta mais vantajosa, o que pode ser alcançado com a participação de empresas de todos os portes.

4.2. Com relação a cota de até 25% para ME/EPP, informamos que os itens do processo não são passíveis de divisão considerando

4.3. A natureza indivisível do objeto, que exige integridade e padronização dos produtos. Além disso, a licitação por lote permite economia de escala e eficiência técnica, além de garantir a responsabilidade única pela execução do serviço, o que é essencial para a qualidade e o cumprimento dos prazos. A confecção e instalação de móveis planejados podem exigir uma complexidade técnica que não seja facilmente divisível entre várias empresas.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os valores máximos constam no item 1.1.1 - Tabela de itens/lotes.

5.2. O mapa de formação de preço foi realizado conforme avaliação do gestor dos itens, fundamentado no Art. 368 do Decreto Estadual 10086/2022 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 e consta no e-protocolo.

5.3. As fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s) constam no Apêndice I do Termo de Referência.

6. SUSTENTABILIDADE

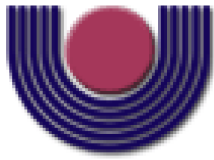
6.1. O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

6.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Minuta_21.089.538-8_moveis_planejados



de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

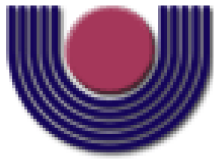
6.2. Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HUOP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. Prazo de entrega/realização do serviço: conforme item 8;
- 7.2. Horário de entrega do produto/ realização do serviço: conforme item 8;
- 7.3. Condições de entrega do produto/serviço: conforme item 8;
- 7.4. Prazo de validade do produto: conforme item 8.4;
- 7.5. Prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos: conforme item 16;
- 7.6. Garantia do produto/serviço: conforme item 9.1.3;
- 7.7. Manutenção e à assistência técnica: conforme item 9;
- 7.8. Capacitação: conforme item 9.1.2.
- 7.9. Forma de contratação: licitação;
- 7.10. Modalidade de licitação: pregão;
- 7.11. Tipo de licitação: aquisição;
- 7.12. Critério de julgamento: menor preço;
- 7.13. Abrangência: nacional;
- 7.14. Modo de disputa: aberto;
- 7.15. Parcelamento ou não da solução: conforme item 3;
- 7.16. Instrumento de contratação: contrato;
- 7.17. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances: 1%.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecimento será com entrega única.
- 8.2. O prazo de entrega e instalação dos bens é de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.
- 8.3. A entrega deverá ser realizada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná, CEP.: 85.806-470, no Setor de patrimônio- fone (45) 3321-5343, realizada no período das 09h às 15h, de segunda à sexta-feira exceto finais de semana e feriados.
- 8.4. Após a assinatura do contrato, para solicitação dos mobiliários, será emitida uma ordem de compra.
- 8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo



fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

8.11. Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

8.12. Das condições da realização do serviço :

Executar a confecção e instalação dos móveis de acordo com as informações técnicas constantes no projeto.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, peças, ferramentas, infraestrutura e mão de obra técnica necessários para a execução do serviço, atentando-se para a integração deste aos serviços essenciais da edificação (sistema elétrico) e ainda conferir as medidas no local antes da confecção do mobiliário.

É de inteira responsabilidade da contratada a compatibilidade dos móveis com o projeto.

A mão de obra designada para a execução do serviço deverá ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade da contratada, a qual será responsável também pelo fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).

8.12.1. Critérios para aceite da entrega do serviço:

Será realizada a conferência do produto por servidor previamente designado, no qual serão analisadas todas as características do produto, como por exemplo, defeitos de fabricação, cor e as dimensões do produto. A conferência ocorrerá no ato da entrega e após a montagem.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

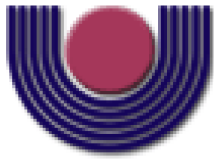
9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4.A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo por um período mínimo de 05 anos a partir da instalação do equipamento.

9.1.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



comprovação;

- 9.1.6. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 9.1.9. a empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
- 9.1.10. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.11. o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.
- 9.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.13. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 9.1.14. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.15. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.1.16. prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.17. atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital
- 9.1.18. realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 e do Decreto Estadual n.º 6.474/2020
- 9.1.19. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 9.1.20. se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 9.1.21. Arcar com despesas decorrentes de alimentação e hospedagem que porventura possam ocorrer.
- 9.1.22. Arcar com todas as despesas referentes ao carregamento e ao transporte dos móveis correm às expensas da empresa contratada.
- 9.1.23. Independentemente de aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com a proposta apresentada;

9.1.24. Capacitação:

Não há previsão para este processo.

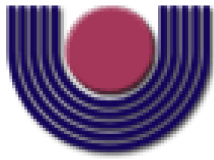
9.1.25. Garantia do produto/serviço:

9.1.25.1. A exigência de garantia do(s) bem(ns) abaixo informados é de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeitos nos componentes. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Minuta_21.089.538-8_moveis_planejados



- 9.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital/proposta/ordem de compra/contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 99/2023 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>).
- 9.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

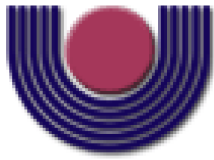
- 10.1. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 10.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 10.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 10.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 10.5. A análise de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista será efetuada concomitantemente com a análise técnica da proposta e documentação técnica.
- 10.6. As exigências da habilitação técnica, tanto para a qualificação do licitante quanto para a qualificação dos itens, bem como os certificados de capacidade técnica, se aplicáveis, estão devidamente descritos abaixo:

10.7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Na etapa subsequente de lances e convocação do pregoeiro, é necessário apresentar os seguintes documentos junto com a proposta da empresa, a fim de possibilitar a qualificação técnica tanto do proponente quanto dos itens, conforme descrito abaixo:

10.7.1.1. Para qualificação do proponente:

- 10.7.1.1.1. Atestados que comprovem a prestação de serviço anterior de confecção e instalação de móveis planejados, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deve ser apresentado no mínimo 01 atestado que comprove prestação de serviço similar.
- 10.7.1.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com



a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

- 10.7.1.1.3. Os atestados devem conter:
- 10.7.1.1.4. Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- 10.7.1.1.5. Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- 10.7.1.1.6. Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);
- 10.7.1.1.7. Caracterização do bom desempenho do licitante;
- 10.7.1.1.8. Outros dados característicos se houver;
- 10.7.1.1.9. Somente serão aceitos atestados que se referiram a contratos já concluídos.
- 10.7.1.1.10. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.7.1.1.11. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 10.7.1.1.12. O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

10.7.1.2. Para qualificação dos itens:

10.7.1.2.1 Apresentar proposta detalhada contendo o valor unitário e total de todos os itens que compõe o projeto, conforme modelo de planilha disponibilizado no Apêndice II deste Termo de Referência.

10.7.2. Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:

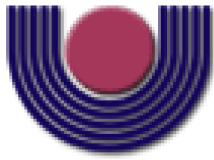
- 10.7.2.1. Conformidade da:
- 10.7.2.2. proposta com as especificações do edital;
- 10.7.2.3. catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido no item 1.1.1;
- 10.7.2.4. documentação técnica apresentada com a solicitada;
- 10.7.2.5. dos documentos de habilitação técnica do proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto nos documentos técnico solicitados no item 10.7.2.6. Serão avaliados os itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual a empresa está habilitada. Podem ser utilizados como fontes de consulta outros documentos ofertados na habilitação jurídica da empresa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.7 As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.8 O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de Setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

11.9 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a



comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.10 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.10.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.11 No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.12 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

11.12.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Estado.

12.1.1. A previsão dos recursos orçamentários com a indicação de rubricas não está prevista neste processo, uma vez que se trata de um registro de preço, conforme estabelecido no Art. 55, inciso V do Decreto Estadual 10.086/2022.

13 VIGÊNCIA

13.7 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

14 DO REAJUSTAMENTO

14.7 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

14.7.1 O índice adotado para correção considerará sete casas decimais após a vírgula;

14.7.2 Os valores monetários obtidos após a aplicação do índice serão arredondados de acordo com a norma ABNT 5891:1977, sendo considerados duas casas após a vírgula.

14.7.3 Para arredondamento será utilizada a fórmula ARRED() do Excel com duas casas decimais.

14.7.4 A realização do cálculo será por meio da calculadora do cidadão, disponível no link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

14.8 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

14.8.1 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

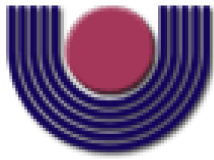
14.9 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. A data do orçamento estimado é 06/05/2025.

14.10 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

14.12 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

14.13 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação.

16 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 16.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

17 DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 A equipe técnica poderá diligenciar e ou solicitar documentação complementar que comprove a regularidade do proponente e do fabricante.

17.2 A equipe técnica poderá solicitar o envio do Catálogo Original sempre que julgar necessário.

17.3 Qualquer esclarecimento e informações sobre catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar Edson, responsável pelo(a) setor de patrimônio pelo telefone 45-3321-5348 das 8h às 12h e das 13h às 16h.

18 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato conforme atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Edson Marcos Goncalves- CPF: 02011601967-email: edson.goncalves@unioeste.br- telefone: 45 3321-5348.

18.1.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato conforme atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá: Ana Paula Vieira -CPF 605.478.200-20 -e-mail: ana.vieira2@unioeste.br - telefone 3220-7427 - Hitomi Mukai- CPF: 70729301915- e mail: hitomi.mukai@unioeste.br - telefone 45 3220-3230 Eugênio Luiz Massalai -CPF: 70639868991- email: eugenio.massalai@unioeste.br - telefone: 45 3321-5345.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

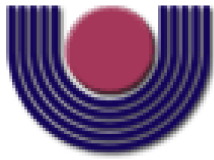
19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Cascavel, 18 de agosto de 2025.

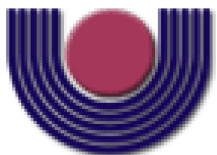
Edson Marcos Goncalves



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

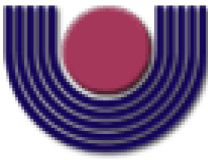


Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP





Apêndice I - Fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s)

Fontes pesquisadas e a metodologia adotada:

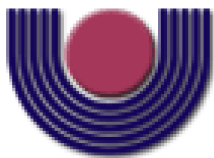
Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS	()
Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas	()
Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços	(x)
Preços de Tabelas oficiais	()
Preços constantes de banco de preços e <i>homepages</i>	()
Preços obtidos no BPS – base BPS	()
Preços obtidos no BPS – base SIASG	()
Preços obtidos no Sistema Comprasnet	()
Último preço pago pelo HUOP	()
Nota Paraná	()

Resultado da Pesquisa de Preços

Média dos fornecedores consideráveis (x)
Mediana ()
Menor Preço ()

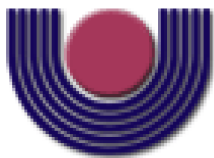
Observações:

- 1) A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras por Carla Francielle Kurz.
- 2) A análise técnica das propostas foi realizada pelo Patrimônio, levando em consideração o descritivo dos itens, sendo que foram descartados os itens que não atendem ao descritivo, conforme despacho em anexo (fls. 286, mov. 54). A análise dos preços para a composição da média foi realizada pelo Setor de Compras, levando em consideração o resultado do valor da Média (Consideráveis), conforme Mapa de Preços em anexo (fls. 287, mov. 55).
- 3) O detalhamento de cada item segue em anexo.
- 4) Informamos que o presente processo foi inserido no Sistema GMS, conforme a Pesquisa de Preço 12133 (fls. 289, mov. 57) e Solicitação GMS (fls. 290, mov. 58).
- 5) A sequência gerada no tasy pela cotação de preços para lançamento da licitação está registrada sob o número 3699.



Apêndice II – Planilha com detalhamento dos valores de cada mobiliário

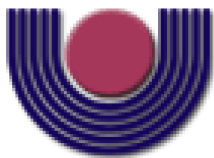
Item	Qtde	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
1	2	ARMÁRIO LOCKER para estar das mães. Dimensões 2,20x2,10x0,55cm. Prateleira Linear de madeira com as dimensões 345,7x18x504 cm. Lateral, dimensões 18x2100x500cm. Divisória dimensões 18x2100x550cm. Base Linear, dimensões 345,7x18x550 cm. Rodapé Linear, dimensões 345,7x80x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 351,7x497x18 cm. Dobradiça aço com amortecedor reta baixa, dimensões 31x42x2cm. Porta Cava Vertical, dimensões 351,7x495,5x18cm. Funda Cava Vertical, dimensões 345,7x1984x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
2	2	ARMÁRIO LOCKER para vestiários. Dimensões 2,55x2,60x0,60cm. Lateral, dimensões 18x2600x600cm. Divisória, dimensões 18x2600x600cm. Base Linear, dimensões 2514x18x600cm. Fundo, dimensões 298,5x2484x6. Rodapé Linear, dimensões 2514x80x18cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 298,5x18x554cm. Porta Cava Vertical 304,5 309,3x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Porta Cava Vertical, dimensões 304,5x307,8x18cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto		R\$ -
3	15	BALCÃO para ala hospitalar. Dimensões 150x70x55cm. Divisória, dimensões 18x514x528cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x498cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530,x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto		R\$ -
4	15	NICHO para quarto de ala hospitalar. Dimensões 15x60x26cm. Divisórias, dimensões 28x28cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 278,4x18x214cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 278,4x18x260cm. Fundo, dimensões 263,4x574x6cm. Fundo, dimensões 278,4x574x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto		R\$ -
5	3	ARMÁRIO AEREO para ala hospitalar. dimensões 1,30x70x40cm. Lateral, dimensões 18x700x400cm. Base, dimensões 1209x18x400cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1325x560x18cm. Dobradiça Aço c/ Amortecedor Reta, dimensões 42x31x2cm. Pistão p/ Basculante, dimensões 25x281x57cm. Fundo, dimensões 1219x674x6cm. Prateleira Linear, dimensões 1209x18x336cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
6		BALCÃO para ala hospitalar. Dimensões 50x75x55cm. Lateral, dimensões 18x735x55cm. Base, dimensões 464x18/x55cm. Sarrafo Frontal, dimensões 464x18x70cm. Sarrafo 18mm, dimensões 464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -



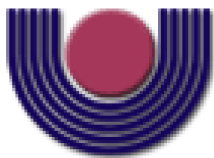
7	3	GAVETEIRO para ala hospitalar. Dimensões 50x75x55cm. Caixa Gaveta c/ Contra Frente, dimensões 438x135x498cm. Posterior de Gaveta, dimensões 402x135x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 412x18x470cm. Contra Frente de Gaveta 18mm 402x135x18cm. Corrediça Telescópica Simples Eco BHS, dimensões 462x37x500cm. Lateral de Gaveta 18mm, dimensões 18x135x496cm. Frente Reta, dimensões 490x175x18cm. Puxador, dimensões 18x18x28cm. Fundo, dimensões 474x709x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
8	3	MESA para ala hospitalar. Dimensões 120x70x50cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1200x25x496cm. Pé, dimensões 30x675x500cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
9	5	Armário Alto para consultório de ala hospitalar. Dimensões 90x210x40cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 864x18x354cm. Lateral, dimensões 18x2100x400cm. Base Linear, dimensões 964x18x400cm. Rodapé Linear, dimensões 964x90x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 432,5x2000x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 964x1984x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
10	5	Mesa para consultório de ala hospitalar. Dimensões 1500x700x600cm. Pé Painel Madeira Reta, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 1434x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1500x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
11	1	Nicho para ala hospitalar. Dimensões 120x60x26cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
12		Mesa para ala hospitalar. Dimensões 150x70x60cm. Pé Painel Madeira Reto, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 1434x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1500x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
13	1	Balcão para ala hospitalar. Dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x496cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
14	5	Nicho Aereo. Dimensões 120x60x26cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x800x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Maneira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -



15	5	Balcão para ala hospitalar. Dimensões 150x80x60cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x496cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
16	4	Armário Aereo, dimensões 1200x500x260cm. Latera, dimensões 18x600x260cm. Divisória 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm.Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
17	4	Balcão Pia, dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x626cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x486cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x160x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm.Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm.Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
18	70	Cabeceira Para Leitos, dimensões 450x800x450cm. Lateral, dimensões 18x800x450cm. Base Linear, dimensõe 414x18x450cm. Rodapé Linear, dimensões 414x80x18cm. Tampo Linear 40mm Reto, dimensões 450x40x480cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 414x18x450cm. Gaveta Externa s/ Contra Frente, dimensões 388x138,5x414cm. Corpo de Gaveta, dimensões 388x138,5x414cm. Corrediça Telescópica, dimensões 412x37,4x400cm. Posterior de Gaveta, dimensões 352x138,5x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 362x5x406cm. Lateral de Gaveta, dimensões 18x138,5x414cm. Frente Gaveta, dimensões 420x178,5x18cm. Sem puxador, dimensões 1x1x1cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 420x534,5x18cm. Dobradiça Aço c/ Amortecedor Reta/Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 414x520x6cm. Fundo, dimensões 414x159x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
19	1	Balcão, dimensões 1500x700x550cm. Divisória, diemensões 18x514x626cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x486cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões742,5x530x18cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Tampo Linear Reto, diemensões 1500x18x580cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -
20	1	Painel TV, dimensões 2750x1830x25cm. Divisória, dimensões 18x1830x20cm. Painel Horizontal, dimensões 2749x25x1830cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		R\$ -



21	4	Armário Aereo para ala hospitalar. Dimensões 150x70x40cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 1574,2x18x454cm. Lateral, dimensões 18x700x500cm. Divisória, dimensões 18x700x500cm. Base Linear, dimensões 1574,2x18x500cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1559,7x658x18cm. Dobradiça Aço s/ Amortecedor Reta/ Baixa, dimensões 42x31x2cm. Fundo, dimensões 1579,2x574x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
22	4	Mesa Diretor, dimensões 2306x700x600cm. Pé Painel Madeira Reta, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 2240x575x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2306x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
23	4	Mesa Diretor, dimensão 2560x700x771,7cm. Saia Madeira, dimensões 2494x675x18cm. Tampo Diretor Reta, dimensões 2560x25x771,7cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
24	4	Mesa Diretor, dimensão 2601,6x700x771,7cm. Saia Madeira, dimensões 2535,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2601,6x25x771,7cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
25	4	Mesa Diretor, dimensão 2271,6x700x565,8cm. Saia Madeira, dimensões 2205,6x575x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2271,6x25x565,8cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
26	1	Mesa Diretor Saia Inteira, dimensões 1636,6x700x600cm. Saia Madeira, dimensões 1570,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1636,6x25x600cm. Pé Painel Madeira Reto, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
27	1	Armário Aereo, dimensões 2656,4x1157x400cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 1301,2x18x354cm. Lateral, dimensões 18x1157x400cm. Divisória, dimensões 18x1157x400cm. Base Linear, dimensões 1301,2x18x400cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1296,7x1115x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta, dimensões 42x31x2cm. Fundo, dimensões 1306,2x1131x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
28		Mesa Diretor Saia Inteira, dimensões 2544,6x700x565,9cm Saia Madeira, dimensões 2478,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2544,6x25x565,8cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
29	1	Armário, dimensões 2000x2500x550cm. Lateral, dimensões 18x2500x550cm. Base Linear, dimensões 973x18x550cm. Rodapé Linear, dimensões 973x90x18cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 973x18x550cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 973x18x504cm. Divisória, dimensões 18x2500x550cm. Fundo, dimensões 973x462,4x6cm. Fundo, dimensões 973x2384x6cm. Armário, dimensões 1683x2500x550cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 823,5x18x550cm. Base Linear, dimensões 823,5x18x550cm. Rodapé Linear, dimensões 823,5x80x18cm. Fundo, dimensões 823,5x462x6cm. Armário, dimensões 1571x2500x550cm. Armário, dimensões 1655x2500x550cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -



30	6	Nicho Para Prontuários, dimensões 1900x300x300cm. Lateral, dimensões 18x300x300cm. Divisória, dimensões 18x300x300cm. Base Linear, dimensões 76,1x18x300cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
31	6	Mesa "L", dimensões 2510x700x1830cm. Tampo "L" Reto, dimensões 2510x25x1830cm. Pé Metal, dimensões 75x675x500cm. Pé, dimensões 132x675x132cm. Saia Madeira, dimensões 1640x337,5x18cm. Saia Madeira, dimensões 2320x337,5x18cm. Passa Fios, dimensões 70x26x70cm. Gaveteiro Suspenso c/3 Gavetas, dimensões 450x450x435cm. Fonte Reta, dimensões 440x145,3x18cm. Sem Puxador, dimensões 1x1x1cm. Caixa Gaveta s/Contra Frente, dimensões 388x105,3x399cm. Corrediça Telescópica, dimensões 412x37,4x400cm. Posterior de Gaveta, dimensões 352x105,3x18cm. Contra Frente de Gaveta, dimensões 352x105,3x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 362x6x373cm. Corrediça Telescópica Simples Eco BHS, dimensões 412x37x400cm. Lateral de Gaveta, dimensões 18x105,3x399cm. Caixa p/Armário s/Rodapé, dimensões 450x450x435cm. Sarrafo, dimensões 414x18x70cm. Lateral, dimensões 18x450x435cm. Base, dimensões 424x18x435cm. Fundo, dimensões 424x424x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
32	6	Balcão, dimensões 1028x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 487x18x498cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 992x18x550cm. Rodapé, dimensões 992x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 506,5x530x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta/Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1002x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 992x18x70cm. Sarrafo, dimensões 992x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 992x18x70cm. Inferior, dimensões 854x700x550cm. Prateleira Linear, dimensões 400x18x496cm. Base, dimensões 818x18x550cm. Rodapé, dimensões 818x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 419,5x530x18cm. Fundo, dimensões 828x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 818x18x70cm. Sarrafo, dimensões 818x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 818x18x70cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1882x18x590cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.	R\$ -
			R\$ -

O arquivo encontram-se disponível no link <https://huopforum.unioeste.br/index.php/board,256.0.html?PHPSESSID=222mpg4rdo9paumr8kadsdp0t0> Pregão Eletrônico nº 1062/2025:

Apêndice III – Projetos dos mobiliários

Os arquivos dos projetos encontram-se disponíveis no link https://huopforum.unioeste.br/index.php/board,256.0.html?PHPSESSID=222mpg4rdo9paumr8kad_sdp0t0 Pregão Eletrônico nº 1062/2025:

- _ Projeto mobiliario alojamento residentes
- _ Projeto mobiliario materno infantil

Anexo II - DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo previsto no item 5.27.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:

1.2. A documentação constante nos itens 2.1 à 2.1.5 e 3 do Anexo II - DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Comprovante de constituição da empresa:

2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2.2. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO)

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

3.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

3.6. Fazenda Municipal;

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. O fornecedor deverá encaminhar:

4.1.1. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Atestados que comprovem a prestação de serviço anterior de confecção e instalação de móveis planejados, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deve ser apresentado no mínimo 01 atestado que comprove prestação de serviço similar.

5.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

5.1.2. Os atestados devem conter:

5.1.2.1. Prazo contratual, data de início e término dos serviços;

5.1.2.2. Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;

5.1.2.3. Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);

5.1.2.4. Caracterização do bom desempenho do licitante;

5.1.2.5. Outros dados característicos se houver;

5.1.2.6. Somente serão aceitos atestados que se referiram a contratos já concluídos.

5.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

5.1.5. O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

6.1. Apresentar proposta detalhada contendo o valor unitário e total de todos os itens que compõe o projeto, conforme modelo de planilha disponibilizado no Apêndice II do Anexo I - Termo de Referência.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. não se aplica

8. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

8.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**Anexo V - DECLARAÇÃO**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, **do ano calendário anterior**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

8.2. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4. Na hipótese do item 8.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

8.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1062/2025	Ano: 2025
1. DADOS DO FORNECEDOR	

Fornecedor:
 CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____
 Banco: _____ Agência: _____
 Conta corrente: _____

Constitui objeto desta licitação: **contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados**, para atender ao(à) Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/modelo/referência, registro do produto (se exigido no descritivo).						

Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Local, 18 de agosto de 2025.

Representante Legal

Orientações para preenchimento da proposta:

Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, 18 de agosto de 2025.

OUTORGANTE

Anexo V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Declaração obrigatória)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - referentes a participações societárias;
 - informações inseridas em contratos sociais;
 - endereços físicos e eletrônicos;
 - estado civil;
 - eventuais informações sobre cônjuges;
 - relações de parentesco;
 - número de telefone;
 - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, 18 de agosto de 2025.

Representante Legal

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1062/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° /2025 – HUOP

- GMS

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral do HUOP, Sr. Rafael Muniz de Oliveira, CPF sob o n.º 315.165.618-80, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º, com sede na, neste ato representado por, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO o qual será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. <<descrição>>, conforme descrito no Termo de Referência e detalhamento de itens no Anexo I deste contrato.

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor
1	1	Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados, conforme especificações detalhadas no projeto. Garantia contra defeitos de produção/instalação, mínima de 12 (doze) meses. Código tasy: 78564 -GMS: 0518 – 55392- código BR aproximado: 22586	

2. FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre do -HUOP, objeto do processo administrativo, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º, de e conforme ato de homologação nas fls. deste protocolo.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário;
- 3.2. O fornecimento do serviço será com entrega única.

4. VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de XXX e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.1.1. Gestão/Unidade:

5.1.2. Fonte de Recursos:

5.1.3. Programa de Trabalho:

5.1.4. Elemento de Despesa:

6. VALOR CONTRATUAL

6.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

6.2. O valor total do contrato é de R\$ (xxxxxxxxxx).

6.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

7. DO REAJUSTE

7.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

7.1.1. O índice adotado para correção considerará sete casas decimais após a vírgula;

7.1.2. Os valores monetários obtidos após a aplicação do índice serão arredondados de acordo com a norma ABNT 5891:1977, sendo considerados duas casas após a vírgula.

7.1.3. Para arredondamento será utilizada a fórmula ARRED() do Excel com duas casas decimais.

7.1.4. A realização do cálculo será por meio da calculadora do cidadão, disponível no link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

7.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

7.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. A data do orçamento estimado é: xx/xx/xxxx.

7.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

8.1. O fornecimento será com entrega única.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.

8.3. A entrega deverá ser realizada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná, CEP.: 85.806-470, no Setor de patrimônio- fone (45) 3321-5343, realizada no período das 09h às 15h, de segunda à sexta-feira exceto finais de semana e feriados.

8.4. Após a assinatura do contrato, para solicitação dos mobiliários, será emitida uma ordem de compra.

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

8.11. Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

8.12. Das condições da realização do serviço:

8.12.1. Executar a confecção e instalação dos móveis de acordo com as informações técnicas constantes no projeto.

8.12.2. Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, peças, ferramentas, infraestrutura e mão de obra técnica necessários para a execução do serviço, atentando-se para a integração deste aos serviços essenciais da edificação (sistema elétrico) e ainda conferir as medidas no local antes da confecção do mobiliário.

8.12.3. É de inteira responsabilidade da contratada a compatibilidade dos móveis com o projeto.

8.12.4. A mão de obra designada para a execução do serviço deverá ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade da contratada, a qual será responsável também pelo fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).

8.12.5. O mobiliário deverá atender aos requisitos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.13. Critérios para aceite da entrega do serviço:

8.13.1. Será realizada a conferência do produto por servidor previamente designado, na qual serão analisados defeitos de fabricação, cor e as dimensões do produto. A conferência ocorrerá no ato da entrega e após a montagem.

9. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas, de acordo com a Resolução 099/2023 – COU

ou instrumento que vier a substituí-lo, arts. 10 a 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e ainda CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e CAPÍTULO XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Decreto n.º 10.086, de 2022.

9.2. Os responsáveis abaixo serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme Portaria .

9.2.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato conforme atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Edson Marcos Goncalves, CPF: 020.116.019-67-email: edson.goncalves@unioeste.br, telefone: 45 3321-5348.

9.2.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato conforme atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Eugênio Luiz Massalai -CPF: 70639868991- email: eugenio.massalai@unioeste.br, telefone: 45 3321-5345..

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. São obrigações do Contratado:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.6. manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8. a empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

10.2.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.10. o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;

10.2.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.2.11.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.2.11.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2.11.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 10.2.12. prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.2.13. atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme constante no processo;
- 10.2.14. realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020;
- 10.2.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.2.16. se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- 10.2.17. Arcar com despesas decorrentes de alimentação e hospedagem que porventura possam ocorrer.
- 10.2.18. Arcar com todas as despesas referentes ao carregamento e ao transporte dos móveis correm às expensas da empresa contratada.
- 10.2.19. Independentemente de aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com a proposta apresentada.
- 10.2.20. Garantia do produto/serviço:
- 10.2.20.1. A exigência de garantia do(s) bem(ns) abaixo informados é de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeitos nos componentes. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

10.3. **São obrigações do Contratante:**

- 10.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital/proposta/ordem de compra/contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 99/2023 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>).
- 10.3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.3.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.3.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.3.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2. O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

11.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5. No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

11.6.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6.2. Conforme o Decreto Estadual nº 4.505/2016, contrato 003/2016 do Estado do Paraná e resolução SEFA nº 1212 de 2016, ao qual regulamenta os pagamentos e repasses a credores e Fornecedores do Estado do Paraná, os Pagamentos e Repasses aos Credores e Fornecedores, bem como transferências bancárias diversas do Estado, serão realizadas exclusivamente por intermédio do Banco do Brasil S/A, observados os procedimentos constantes no Contrato 003/2016-SEFA, e seus anexos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Fica a empresa contratada dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no art. 96 da lei Federal 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. E na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133,

de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

15.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. As alterações previstas serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

16.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

16.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2. Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HUOP.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se ao tratamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não é permitido subcontratação para este contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Cascavel – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.5. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel,.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante
Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral do HUOP
- Contratada
Testemunhas:

ANEXO I – Detalhamento dos Itens que compõem o projeto

Item	Qtde	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
1	2	ARMÁRIO LOCKER para estar das mães. Dimensões 2,20x2,10x0,55cm. Prateleira Linear de madeira com as dimensões 345,7x18x504 cm. Lateral, dimensões 18x2100x500cm. Divisória dimensões 18x2100x550cm. Base Linear, dimensões 345,7x18x550 cm. Rodapé Linear, dimensões 345,7x80x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 351,7x497x18 cm. Dobradiça aço com amortecedor reta baixa, dimensões 31x42x2cm. Porta Cava Vertical, dimensões 351,7x495,5x18cm. Funda Cava Vertical, dimensões 345,7x1984x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
2	2	ARMÁRIO LOCKER para vestiários. Dimensões 2,55x2,60x0,60cm. Lateral, dimensões 18x2600x600cm. Divisória, dimensões 18x2600x600cm. Base Linear, dimensões 2514x18x600cm. Fundo, dimensões 298,5x2484x6. Rodapé Linear, dimensões 2514x80x18cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 298,5x18x554cm. Porta Cava Vertical 304,5 309,3x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Porta Cava Vertical, dimensões 304,5x307,8x18cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto		
3	15	BALCÃO para ala hospitalar. Dimensões 150x70x55cm. Divisória, dimensões 18x514x528cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x498cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto		
4	15	NICHO para quarto de ala hospitalar. Dimensões 15x60x26cm. Divisórias, dimensões 28x28cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 278,4x18x214cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 278,4x18x260cm. Fundo, dimensões 263,4x574x6cm. Fundo, dimensões 278,4x574x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto		
5	3	ARMÁRIO AEREO para ala hospitalar. dimensões 1,30x70x40cm. Lateral, dimensões 18x700x400cm. Base, dimensões 1209x18x400cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1325x560x18cm. Dobradiça Aço c/ Amortecedor Reta, dimensões 42x31x2cm. Pistão p/ basculante, dimensões 25x281x57cm. Fundo, dimensões 1219x674x6cm. Prateleira Linear, dimensões 1209x18x336cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		

6	3	BALCÃO para ala hospitalar. Dimensões 50x75x55cm. Lateral, dimensões 18x735x55cm. Base, dimensões 464x18x55cm. Sarrafo Frontal, dimensões 464x18x70cm. Sarrafo 18mm, dimensões 464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
7	3	GAVETEIRO para ala hospitalar. Dimensões 50x75x55cm. Caixa Gaveta c/ Contra Frente, dimensões 438x135x498cm. Posterior de Gaveta, dimensões 402x135x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 412x18x470cm. Contra Frente de Gaveta 18mm 402x135x18cm. Corrediça Telescópica Simples Eco BHS, dimensões 462x37x500cm. Lateral de Gaveta 18mm, dimensões 18x135x496cm. Frente Reta, dimensões 490x175x18cm. Puxador, dimensões 18x18x28cm. Fundo, dimensões 474x709x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
8	3	MESA para ala hospitalar. Dimensões 120x70x50cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1200x25x496cm. Pé, dimensões 30x675x500cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
9	5	Armário Alto para consultório de ala hospitalar. Dimensões 90x210x40cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 864x18x354cm. Lateral, dimensões 18x2100x400cm. Base Linear, dimensões 964x18x400cm. Rodapé Linear, dimensões 964x90x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 432,5x2000x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 964x1984x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
10	5	Mesa para consultório de ala hospitalar. Dimensões 1500x700x600cm. Pé Painel Madeira Reta, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 1434x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1500x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
11	1	Nicho para ala hospitalar. Dimensões 120x60x26cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
12	1	Mesa para ala hospitalar. Dimensões 150x70x60cm. Pé Painel Madeira Reto, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 1434x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1500x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		


13	1	<p>Balcão para ala hospitalar. Dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x496cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		
14	5	<p>Nicho Aéreo. Dimensões 120x60x26cm. Lateral, dimensões 18x600x260cm. Divisória, dimensões 18x800x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Maneira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		
15	5	<p>Balcão para ala hospitalar. Dimensões 150x80x60cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x496cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		
16	4	<p>Armário Aereo, dimensões 1200x500x260cm. Latera, dimensões 18x600x260cm. Divisória 18x600x260cm. Base Linear, dimensões 179x18x260cm. Fundo, dimensões 184x574x6cm. Fundo, dimensões 179x574x6cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 179x18x214cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		
17	4	<p>Balcão Pia, dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x626cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x486cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x160x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Dobradiça Aço com Amortecedor Reta Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		

18	70	Cabeceira Para Leitos, dimensões 450x800x450cm. Lateral, dimensões 18x800x450cm. Base Linear, dimensões 414x18x450cm. Rodapé Linear, dimensões 414x80x18cm. Tampo Linear 40mm reto, dimensões 450x40x480cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 414x18x450cm. Gaveta Externa s/ Contra Frente, dimensões 388x138,5x414cm. Corpo de Gaveta, dimensões 388x138,5x414cm. Corrediça Telescópica, dimensões 412x37,4x400cm. Posterior de Gaveta, dimensões 352x138,5x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 362x5x406cm. Lateral de Gaveta, dimensões 18x138,5x414cm. Frente Gaveta, dimensões 420x178,5x18cm. Sem puxador, dimensões 1x1x1cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 420x534,5x18cm. Dobradiça Aço c/ Amortecedor Reta/Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 414x520x6cm. Fundo, dimensões 414x159x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
19	1	Balcão, dimensões 1500x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x626cm. Prateleira Linear, dimensões 723x18x486cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 1464x18x550cm. Rodapé, dimensões 1464x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 742,5x530x18cm. Fundo, dimensões 1474x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo, dimensões 1464x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 1464x18x70cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1500x18x580cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
20	1	Painel TV, dimensões 2750x1830x25cm. Divisória, dimensões 18x1830x20cm. Painel Horizontal, dimensões 2749x25x1830cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
21	4	Armário Aéreo para ala hospitalar. Dimensões 150x70x40cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 1574,2x18x454cm. Lateral, dimensões 18x700x500cm. Divisória, dimensões 18x700x500cm. Base Linear, dimensões 1574,2x18x500cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1559,7x658x18cm. Dobradiça Aço s/ Amortecedor Reta/ Baixa, dimensões 42x31x2cm. Fundo, dimensões 1579,2x574x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
22	4	Mesa Diretor, dimensões 2306x700x600cm. Pé Painel Madeira Reta, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Saia Madeira, dimensões 2240x575x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2306x25x600cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
23	4	Mesa Diretor, dimensões 2560x700x771,7cm. Saia Madeira, dimensões 2494x675x18cm. Tampo Diretor Reta, dimensões 2560x25x771,7cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
24	4	Mesa Diretor, dimensões 2601,6x700x771,7cm. Saia Madeira, dimensões 2535,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2601,6x25x771,7cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		

25	4	Mesa Diretor, dimensões 2271,6x700x565,8cm. Saia Madeira, dimensões 2205,6x575x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2271,6x25x565,8cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
26	1	Mesa Diretor Saia Inteira, dimensões 1636,6x700x600cm. Saia Madeira, dimensões 1570,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 1636x,6x25x600cm. Pé Painel Madeira Reto, dimensões 33x675x500cm. Distanciador Quadrado, dimensões 10x10x10cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
27	1	Armário Aéreo, dimensões 2656,4x1157x400cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 1301,2x18x354cm. Lateral, dimensões 18x1157x400cm. Divisória, dimensões 18x1157x400cm. Base Linear, dimensões 1301,2x18x400cm. Porta Cava Horizontal, dimensões 1296,7x1115x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta, dimensões 42x31x2cm. Fundo, dimensões 1306,2x1131x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
28	4	Mesa Diretor Saia Inteira, dimensões 2544,6x700x565,9cm Saia Madeira, dimensões 2478,6x675x18cm. Tampo Diretor Reto, dimensões 2544,6x25x565,8cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
29	1	Armário, dimensões 2000x2500x550cm. Lateral, dimensões 18x2500x550cm. Base Linear, dimensões 973x18x550cm. Rodapé Linear, dimensões 973x90x18cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 973x18x550cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 973x18x504cm. Divisória, dimensões 18x2500x550cm. Fundo, dimensões 973x462,4x6cm. Fundo, dimensões 973x2384x6cm. Armário, dimensões 1683x2500x550cm. Prateleira Linear de Madeira, dimensões 823,5x18x550cm. Base Linear, dimensões 823,5x18x550cm. Rodapé Linear, dimensões 823,5x80x18cm. Fundo, dimensões 823,5x462x6cm. Armário, dimensões 1571x2500x550cm. Armário, dimensões 1655x2500x550cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		
30	6	Nicho Para Prontuários, dimensões 1900x300x300cm. Lateral, dimensões 18x300x300cm. Divisória, dimensões 18x300x300cm. Base Linear, dimensões 76,1x18x300cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.		

31	6	<p>Mesa "L", dimensões 2510x700x1830cm. Tampo "L" Reto, dimensões 2510x25x1830cm. Pé Metal, dimensões 75x675x500cm. Pé, dimensões 132x675x132cm. Saia Madeira, dimensões 1640x337,5x18cm. Saia Madeira, dimensões 2320x337,5x18cm. Passa Fios, dimensões 70x26x70cm. Gaveteiro Suspenso c/3 Gavetas, dimensões 450x450x435cm. Fonte Reta, dimensões 440x145,3x18cm. Sem Puxador, dimensões 1x1x1cm. Caixa Gaveta s/Contra Frente, dimensões 388x105,3x399cm. Corrediça Telescópica, dimensões 412x37,4x400cm. Posterior de Gaveta, dimensões 352x105,3x18cm. Contra Frente de Gaveta, dimensões 352x105,3x18cm. Fundo de Gaveta, dimensões 362x6x373cm. Corrediça Telescópica Simples Eco BHS, dimensões 412x37x400cm. Lateral de Gaveta, dimensões 18x105,3x399cm. Caixa p/Armário s/Rodapé, dimensões 450x450x435cm. Sarrafo, dimensões 414x18x70cm. Lateral, dimensões 18x450x435cm. Base, dimensões 424x18x435cm. Fundo, dimensões 424x424x6cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		
32	6	<p>Balcão, dimensões 1028x700x550cm. Divisória, dimensões 18x514x526cm. Prateleira Linear, dimensões 487x18x498cm. Lateral, dimensões 18x700x550cm. Base, dimensões 992x18x550cm. Rodapé, dimensões 992x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 506,5x530x18cm. Dobradiça Aço s/ Amort. Reta/Baixa, dimensões 31x42x2cm. Fundo, dimensões 1002x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 992x18x70cm. Sarrafo, dimensões 992x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 992x18x70cm. Inferior, dimensões 854x700x550cm. Prateleira Linear, dimensões 400x18x496cm. Base, dimensões 818x18x550cm. Rodapé, dimensões 818x150x18cm. Porta Cava Vertical, dimensões 419,5x530x18cm. Fundo, dimensões 828x524x6cm. Sarrafo Frontal, dimensões 818x18x70cm. Sarrafo, dimensões 818x18x70cm. Sarrafo Traseiro, dimensões 818x18x70cm. Tampo Linear Reto, dimensões 1882x18x590cm. Cor: melamina arauco - tokai ou similar. Textura lisa e cor clara. Conforme Projeto.</p>		

Anexo VIII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

	Universidade Estadual do Oeste do Parana Tancredo Neves 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 33215151 Fax E-mail huop.oc@unioeste.br			Ordem de Compra/Serviço LICITAÇÃO Data Modalidade Solicitante Mot.Cancel C.R.			
	ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NUMERO:						
Fornecedor Endereço Fone / Fax Contato E-mail Cód. credor	Cidade	CEP	UF				
	CNPJ/CPF	I.E.					
Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vi. Unit.	Vi. Total
1							
						Total	
						Total Geral	
Prazo Entrega		Tipo Frete		Cif - Frete por conta do Fornecedor			
Local Entrega		Valores em		Real			
Condição de Pgto 30 Dias		Hr Entrega					
Observação: Enviar Nota Fiscal Eletrônica para os e-mails: huop. @unioeste.br A entrada para o local de entrega destes materiais está localizada na Rua OBSERVAÇÃO: Não aceitamos o Boleto Bancário, somente pagamento por Transferência Bancária.							
INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR							
» Emitir Nota Fiscal fatura para: Razão Social:		CNPJ:		Endereço: RUA			
» Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro: Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel-PR.							
» Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de Compra, local de entrega e código do credor. A isenção do ICMS nas vendas internas está previsto no Decreto Estadual 7.871/2017.							
» A % obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica em substituição aos modelos 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra, será aplicada multa por dias de atraso conforme determinam as Leis 8.666/1993 e 15.608/2007. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF - Certificado de Regularidade Fiscal válido conforme Decreto Estadual 9762/2013, de 19/12/2013.							
INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE							
Informação contábil							
Conta contábil	Rubrica		Valor				
Printed on:	Page 1	OC:	CSUP00114				



ePROTOCOLO



Documento: **Edital_PE_1062_2025_moveis_planejados.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 18/08/2025 15:09 Local: UNIOESTE/H02.

Inserido ao protocolo **21.089.538-8** por: **Andressa Folchini** em: 18/08/2025 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a45128409afb9bf832eaf282ba2232fc.